



Processo nº: 0007805-03.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 4ª VARA CRIMINAL DE LONDRINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ VALERIO DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-08-29 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: JULIANO NANUNCIO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-20 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: CLAUDIA ANDREA BERTOLLA ALVES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-15 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: Reginaldo Arcebispo de Sá **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2001-02-08 00:00:00.0

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Joao Victor Santos Nogueira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-11-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51702

Nome do Funcionário/Servidor: Luciene Akemi Dadaltt **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-01-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50559

Nome do Funcionário/Servidor: Jordana Marcelle Fernandes de Olive **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-08-21 00:00:00.0

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Claudedir Umberto Bernardi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1977-05-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 6374

Nome do Funcionário/Servidor: Luciana Marques da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2007-11-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13323

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Frotte Goldin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-06-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279319

Nome do Funcionário/Servidor: Eloisa Petala Aparecida Valerio **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-06-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278506

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula da Silva Ventura Pires **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-06-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279311

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Renata Gontijo Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2019-03-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19792

Nome do Funcionário/Servidor: Natalia Imazu Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2015-01-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18082

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Alexandre Lins Trannin Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-05-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278978

Nome do Funcionário/Servidor: Graziela Antoniassi Pontes Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-05-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278599

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Fernanda Tamarozzi Ferraresi Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-05-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278133

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Paião Pedro Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2012-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51780

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um comissionado no gabinete e com dois servidores excedentes na secretaria.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

3412

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

12538



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

163

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

537

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 20 ao Distribuidor, desde 26/7/2021;

- 9 ao Contador, desde 2/8/2021; e

- 26 ao Depen, desde 15/9/2020.

- * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Depen.

* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 inquéritos policiais em carga para Delegacia desde 7/10/2020.

* Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014.

* Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público.

* Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe.

Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 758 cargas:

- 7 para Ciência desde 27/7/2021;

- 13 para Alegações Finais desde 6/7/2021;

- 21 para Manifestação desde 29/7/2021;



- 2 para Contrarrazões, desde 6/8/2021.

Ainda:

- 447 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 17/10/2019, IP 0066305- 39. 2019. 8. 16. 0014;

- 268 Remessas Físicas, mais antiga desde 15/8/2014, IP 0053342- 72. 2014. 8. 16. 0014.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 881 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 196 dias, Processo 0032559- 83. 2019. 8. 16. 0014.

* Levantar todos os feitos indevidamente paralisados e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 52 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 9/2/2021, Processo 0057709- 08. 2015. 8. 16. 0014.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 104 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 4/2/2021, por exemplo, Processo 0016914- 81. 2020. 8. 16. 0014, com prioridade;

- 1 intimação de Auxiliar da Justiça desde 6/8/2021, por exemplo, Processo 0068692- 90. 2020. 8. 16. 0014.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.



Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 1 para conferir a intimação, desde 9/12/2020, Processo 0006340- 72. 2015. 8. 16. 0014;
- 6 expedir intimações, mais antigo de 18/1/219, Processo 0011281- 94. 2017. 8. 16. 0014, com prioridade;
- 24 para informar o retorno do AR Digital, desde 20/10/2020, Processo 0036699- 29. 2020. 8. 16. 0014.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 184 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 3 com urgência. A mais antiga desde 23/7/2021. Processo 0019845- 23. 2021. 8. 16. 0014, com prioridade.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 15 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 1 com urgência. O mais antigo retornado em 16/7/2021, Processo 0044102- 83. 2019. 8. 16. 0014.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 138 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 9/4/2021, Processo 0010342- 75. 2021. 8. 16. 0014, com prioridade.

Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 6 cartas aguardando análise de retorno, por exemplo, Carta 0002224- 59. 2018. 8. 16. 0162, com prioridade.

Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 3 diligências aguardando retorno;
- 3 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal);
- 14 atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada, desde 23/7/2021;
- 78 para conferir, por exemplo, comunicação IIPR desde 20/4/2021;
- 937 para expedir, por exemplo, guias de custas de recolhimentos finais desde 16/5/2020;
- 9 para assinar;
- 31 com urgência;
- 2 devolvidos pelo Juiz; e
- 295 decursos de prazo, por exemplo, ofício desde 28/4/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 108 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga, datada de 23/2/2016, é a Carta0001590- 56. 2016. 8. 16. 0090, referente ao Processo 0080745- 16. 2014. 8. 16. 0014, remetida ao Foro Regional de Ibiporã, com o prazo de 30 dias, exíguo para a fiscalização da suspensão condicional do processo. O art. 633 do CNFJ determina que seja por carta de fiscalização. Medidas devidamente cadastradas na capa e controladas no Projudi.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo



deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 75 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0068482-15. 2015. 8. 16. 0014, datada de 26/10/2015, proveniente da Comarca de Assis Chateaubriand, com prazo de 60 dias, exíguo para fiscalização das medidas cautelares. O comparecimento em Juízo está cadastrado na capa e é controlado no sistema, com a vinculação do termo individualizado.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

2617

6.2-CANCELADAS

1595

6.3-NEGATIVAS

445

6.4-REDESIGNADAS

172

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

3893

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

54

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

13/07/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 230 processos sem a data final da suspensão.

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3º.

* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 472 depósitos judiciais sem levantamento.

- Constatam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0004754- 10. 2009. 8. 16. 0014, entre inúmeros outros.

- Constatam depósitos no Banco Itaú, por exemplo, Processos 0000569- 02. 2004. 8. 16. 0014 e 0004189- 85. 2005. 8. 16. 0014.

* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação.



Regularizar e justificar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2020-12-16 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam como prisões ativas, 105 de réus e 106 por processos

* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.

*Manter os registros atualizados.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 mandado aguardando publicação desde 27/7/2021;

- 2 documentos aguardando publicação no BNMP2 desde 6/8/2021.

* Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES



11.1-Transações Penais

8

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

353

11.3-Medidas Protetivas

1

11.4-Medidas Cautelares

330

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 6. 401 cumprimentos em atraso; e
- 16 medidas sem cumprimentos gerados.
- Consta uma medida protetiva ativa, o que deverá ser confirmada pela secretaria.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

2259

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS



169
12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS 373
12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS 286
12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS 150
12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Segundo informações da secretaria no Anexo C, que os objetos estão na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.
13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constatado no Processo 0021540- 85. 2016. 8. 16. 0014, seq. 341 e segs. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.
13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Constam: - 1 multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação; - 42 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e



- 5 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar imediatamente.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0039712- 02. 2021. 8. 16. 0014 - no cadastro das partes, não consta o CPF do indiciado foi preso em flagrante delito, mas a prisão não foi cadastrada no sistema, assim como a fiança arbitrada e recolhida pela autoridade policial. Não há qualquer registro da fiança, nem comprovante de depósito bancário.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000803- 28. 1997. 8. 16. 0014, distribuição mais antiga datada de 24/6/1997, com prioridade de maior de 60 anos. No cadastro das partes, não consta o CPF de um dos réu, nem o nome do advogado (seq. 10. 1). Denúncia, suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida e sentença cadastradas na capa do processo. Digitalizado em 28/3/2016, com documentos individualizados e com as respectivas taxinomias, inseridas na mov. 1 , em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014. Regularizar os registros.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policia e incidentes?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128, que o trânsito em julgado se deu em 5/12/2017, certificado apenas em 10/8/2018 e o processo arquivado apenas em 22/10/2019.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Providenciar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não



Determinação / Recomendação:

* Cita-se como exemplo, Processo 0052584- 25. 2016. 8. 16. 0014, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.

* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 96 sem o RG/NCI; e

- 459 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 6. 112 cadastros, sendo 3. 391 a definir. Manter atualizados os registros no SNBA.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:

- 1 apreensão sem destinação;



- 1 movimento aguardando trânsito em julgado da defesa desde 27/4/2021; e
- 2 com fases não encerradas (arquivado ou digitalizado).

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

* Regularizar a baixa todos os feitos no SICC, a apreensão, o movimento e as fases, remetendo os processos para o "arquivo" ou "digitalizado", encerrando definitivamente o sistema.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados processos paralisados. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual, a se ressaltar o cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
2. No prazo de 15 (quinze) dias, a secretaria deverá encerrar Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (carga, apreensão, fianças, movimento e fases), conforme apontado na competência criminal, uma vez que não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).
3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.



5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.

6. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

6. 1. Formar os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos.

6. 2. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados, se possível, a cada 6 (seis) meses. Manter sempre um pedido aberto, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento.

7. Apontados processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos processos pendentes em prazo exíguo.

8. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 101 execuções cadastradas, das quais se extraem: 4 decursos de prazo de intimação desde 13/7/2021; 79 juntadas aguardando análise desde 28/6/2021, sendo uma com urgência; 4 retornos de conclusão desde 1º/7/2021; 4 alvarás para expedir desde 2/3/2021; além de 31 paralisados, o mais antigo com 60 dias. Nenhuma condição foi cadastrada na capa das execuções, o que deverá ser justificado pela secretaria. No cadastro das partes, constam uma execução sem os registros do RG/NCI dos polos passivos ativos e 6 sem os cadastros do CPF dos polos passivos ativos. Regularizar os cadastros das execuções, além de manter atualizadas as medidas na capa das execuções. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.



9. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, não constam execuções cadastradas.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 10/8/2021.

Curitiba 23 agosto 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

